

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 441, DE 16 DE fevereiro DE 1961.

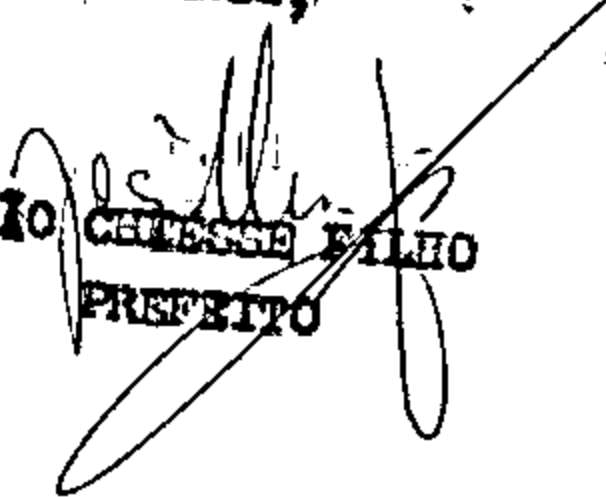
AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado - a adquirir pelo preço de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil - cruzeiros), o lote Nº 24 (vinte e quatro) da Quadra 1 (um) do loteamento São Silvestre - Bairro Cotiara - medindo 12 (doze) metros de largura na frente e nos fundos, por trinta metros de comprimento de ambos os lados, com área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), o, destinado a ampliação do pátio do Grupo Escolar do referido Bairro.

Art. 2º - Na conformidade da proposta apresentada pelos - proprietários, o pagamento será satisfeito em prestações semestrais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA MANSA,


JOÃO MENDES FILHO
PREFEITO